

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
3	-95051	-56858
4	-95675	-57188
5	-95985	-57750
6	-95995	-58586
7	-94646	-59455
8	-94738	-59901
9	-96849	-61194
10	-99307	-59744
11	-99595	-58892
12	-98756	-58213
13	-98216	-57678
14	-97161	-57082
15	-96692	-56154
16	-95654	-56175
17	-94759	-55699
18	-94255	-55923

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, da Direcção-Geral de

Energia e Geologia, na Av.ª5 de Outubro, 87, 5.º Andar 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

24 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
300476404

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho n.º 18353/2008

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, determinou no seu artigo 27.º, n.º 5, a reestruturação da Direcção Regional da Economia do Centro;

Considerando que com a publicação do Decreto -Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, diploma que reestruturou as direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação, se iniciou o processo de reestruturação da referida Direcção Regional;

Considerando que os seguintes funcionários do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional requereram, voluntariamente, a sua colocação em situação de mobilidade especial ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro e reinem as condições legais para o efeito;

Aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a seguinte lista nominativa, com produção de efeitos no dia seguinte ao da sua publicação

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Esc.	Índ.
Mário Aires Roque	Nom. Def.	Técnica Superior	Assessor	1	610
Camilo Faria Teixeira	Nom. Def.	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1	510
Teresa Maria Silva Mateus Fareleiro	Nom. Def.	Técnico-Profissional	Técnica Profissional Especialista	1	269
Guilhermina de Fátima Correia dos Santos Cardoso	Nom. Def.	Auxiliar Administrativa. . .	Auxiliar Administrativa. . .	8	214

2 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 339/2008

Processo n.º 171/14.15/342

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista, a 30 kV, n.º 1415 L3 0421, com 751 m, com origem no apoio n.º 74 da linha para a SE 6361 Glória do Ribatejo e término no PT SMG 0301 C — Porto Sabugueiro, de Exato — Extracção de Areias do Tejo, Lda., em Porto Sabugueiro, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300500258

Édito n.º 340/2008

Processo n.º 171/14.16/991

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 15 kV, n.º 1416 L2 0139 para o PT STR 0071 D — Sobral e Paço, com 830 m, com origem no apoio n.º 25 e término no apoio n.º 31 da referida linha, em Sobral e Paço, freguesia de São Vicente de Paul, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300500299

Édito n.º 341/2008

Processo n.º 171/14.17/70

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sardoal, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1417 L3 0070, com 125 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT SRD 0053 C — E. E. Valongo, da Câmara Municipal do Sardoal e término no PT SRD 0064 D — Mata

do Cabeço; PT SRD 0064 D tipo aéreo-AS de 100 kVA; Rede BT com origem em PT SRD 0064 D, em Mata do Cabeço, freguesia e concelho de Sardoal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300500355

Édito n.º 342/2008

Processo n.º 171/14.6/378

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Cartaxo, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 15 (30) kV, n.º 1406 L2 0373, com 1101 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PT CTX 0005 D — Cartaxo e término no PT CTX 0247 D, Pontével; PT CTX 0247 D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, em Pontével, freguesia de Pontével, concelho de Cartaxo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
300500363

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 343/2008

Processo n.º 811/2/13/408

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 (30) kV, BJ15-19-01-02, com 243 m com origem em Apoio n.º 6 da linha a 15 (30) kV para Travessa da Cerca (V. V. Ficalho) — Rectificativo II e término em Rua dos Valinhos, freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
300500217

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 18354/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.86

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e

das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Central Franco — Reparação Eléctrica de Automóveis, Lda.
Rua Pôr do Sol, n.º 6 — Casal Cochim
2560-405 Silveira

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

6 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300439639

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 18355/2008

A gestão sustentável dos espaços florestais e dos seus recursos associados implica a utilização e a implementação das melhores práticas silviculturais e de defesa da floresta, das práticas de gestão e usufruto dos recursos mais ajustadas às condicionantes florestais, ambientais e biofísicas, e a sustentação social das comunidades directamente envolvidas nestes espaços.

Os espaços florestais portugueses enfrentam tempos decisivos, em que urge encontrar soluções para responder à crescente competitividade dos mercados, para fenómenos agressores bióticos e abióticos, para o esgotamento de modelos produtivos tradicionais apoiados em reduzida massa crítica, mas fundamentalmente para a ausência de gestão efectiva do território florestal que se repercute, invariavelmente, em retornos do investimento reduzidos;

As alterações que se foram verificando nas estruturas oficiais, bem como as mudanças legislativas verificadas nos últimos 35 anos, põem em causa modelos antigos e inadequados à realidade que hoje se vive, obrigando a novas modalidades no campo da marcação e fiscalização de cortes culturais, das diferentes tipologias, nos povoamentos dos perímetros florestais que são geridos pelos compartes.

Desta forma, no uso as competências que me foram delegadas ao abrigo do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Março de 2008, tendo presente o consignado nos Decretos de 24 de Dezembro de 1901 e de 24 de Dezembro de 1903, que regulamentam a execução do regime florestal, e com o objectivo de garantir a sustentabilidade dos conselhos directivos de baldios que gerem autonomamente os respectivos terrenos baldios e dispõem de equipas de sapadores florestais próprios, determino:

1 — É permitida aos conselhos directivos de baldios a realização de cortes operacionais de madeira de natureza temporária e limitada.